

**PORTARIA Nº7.572, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.**

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1% totalizando 15% e 5 avanços trienais de 5% cada, totalizando 25% na ficha funcional da Servidora Municipal **ANGELA GORETI SCOTTON**, matrícula nº688, Agente Administrativo, Padrão 6, Letra “C”, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, a partir de 1º de setembro de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 23 de setembro de 2024.

**IRIO MIGUEL STEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Diego Régis Rafaelli  
Secretário de Administração